

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR AO CONTRATO Nº 032.2019.35.2.007

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCURUI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TUCURUI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, situada à Rua Jose Nery Torres nº 102, Bairro Santa Izabel, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 667.524.932-00, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 3328682 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Tucuruí-Pará, ao final assinado e de outro lado, a empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Rodovia PA 150, S/N, KM 130, Estrada, CEP 68.695-000, Tailândia/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.042.513/0001-53 e Inscrição Estadual nº 15.204.063-3, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por LUISMAR ROSA FERNANDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5505202 PC/PA e do CPF nº 154.512.082-04, residente e domiciliado à Rodovia PA 150, S/N, KM 130, Estrada, CEP 68.695-000, Tailândia/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL-007/2018-SMS, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto Municipal nº 027/2009, de 02/06/2009, Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações através do Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam::

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Por se tratar de um serviço continuo e de imprescindível importância, e de utilidade pública, dado serviço o abastecimento das ambulâncias e veículos da Secretaria Municipal de Saúde, sua interrupção causará transtornos a Administração Pública, conforme justificativa da Secretária Municipal de Saúde, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato prorrogado por mais **06 (seis) meses, com início no dia 28.08.2019 e término em 28.02.2020**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA I – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 54.752,988**, conforme planilha abaixo:

FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE (LTS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LTS	6.945,880	R\$ 5,10	R\$ 35.423,988
02	ÓLEO DIESEL S10	LTS	5.100	R\$ 3,79	R\$ 19.329,00
VALOR TOTAL					R\$ 54.752,988

CLÁUSULA II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para atendimento dos encargos previstos correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0033-2.104 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FMS E SECRETARIA);

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE: 1211_RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029-2.088 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-SAMU;

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE: 1211_ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

FONTE: 1214_ TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

FONTE: 1211_ TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA GESTÃO DO SUS;

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº 032.2019.35.2.007, originário do Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL-007/2018-SMS, devidamente homologado, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE TAILÂNDIA/PA, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S 10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA., cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA IV

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data, bem como permanece como Fiscal de Contrato o Sr. MARCOS ANTONIO SOUSA, portador do RG nº 4514958 PC/PA e do CPF Nº 305.112.912-72, sendo a mesma responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 097/2019-GP
CONTRATANTE

FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Este Termo Aditivo, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP